



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 294/2002

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	016 – Assistência Hospitalar
Atividade:	2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS 140.000,00
3.1.9.0.09.00 – Salário Família.....	RS 5.000,00
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	RS 80.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais.....	RS 25.000,00
3.3.9.0.14.00 – Diárias – Civil.....	RS 15.000,00
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	RS 85.000,00
3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....	RS 10.000,00
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS 20.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 30.000,00
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....	RS 50.000,00
4.4.9.0.51.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 60.000,00
SOMA.....	RS 520.000,00

TOTAL.....RS 520.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão anuladas parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Divisão de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 016 - Assistência Hospitalar

Projeto: 1.034 - Ampliação/Construção de Hospital Municipal

4.4.9.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00

Projeto: 1.036 - Aquisição de Imóvel para tratamento de Água

4.5.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 40.000,00

Projeto: 1.037 - Implantação da Rede de Distribuição de Água

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Projeto: 1.041 - Aterro Sanitário

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Projeto: 1.043 - Implantação de Galerias Pluviais

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Atividade: 2.023 - Coordenação dos Serviços de Saúde

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 38.000,00
3.1.9.0.09.00 - Salário Família.....R\$ 1.000,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 48.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 26.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil.....R\$ 16.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 22.000,00

SOMA:.....R\$ 385.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0008 – Instalação do Centro de Prod. de Adubo Orgânico

Projeto: 1.019 – Construção e Ampl. da Rede de Energia Elétrica

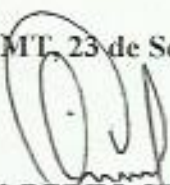
4.4.9.51.00 – Obras e Instalações.....RS 135.000,00

TOTAL.....RS 520.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 23 de Setembro de 2002


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal